

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 338/2021/2021 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

CONSIDERANDO a publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.928, DE 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes à obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos de entrega e recebimento das obras contratadas pela GOINFRA, estabelecendo as obrigações para fiscais e gestores de contratos e para as empresas contratadas,

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, bem como aquelas contidas na recente Instrução Normativa nº 15/2021 de recebimento de obras publicada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (Instrução Normativa nº 15/2021),

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a versão revisada da Instrução Técnica nº 03/2019 (SEI 000023921021), que dispõe acerca do recebimento de obras rodoviárias.

Art. 2º. Determinar, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias, que seja aplicada a referida Instrução Técnica nº 03/2019 (SEI 000023921021), em função das especificidades, única e exclusivamente às obras de Pavimentos Novos e Restaurados, em substituição à Portaria 46/2021-GOINFRA (000019724401), em toda a sua integridade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do <<Cargo do Titular>> do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 18/10/2021, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024207954** e o código CRC **22C17E57**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA -
GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4316.



Referência: Processo nº 202100036005173



SEI 000024207954

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias	REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021	FOLHA 1 de 21

TÍTULO

NORMA IT – 03/2019 – GOINFRA – RECEBIMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

PALAVRAS-CHAVE

Pavimentação. Especificação de Serviços. Recebimento Provisório. Recebimento Definitivo.

DIRETORIA INTERESSADA

Diretoria de Obras Rodoviárias

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes. **GOINFRA IT – 003/2019**. Instrução Técnica. Recebimento de Obras Rodoviárias – Novembro de 2019

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **Instrução Normativa nº 15/DNIT sede, de 28 de abril de 2021**. Procedimentos técnicos e administrativos para recebimento de obras de pavimentos novos e restaurados que foram objeto de intervenções de caráter estrutural.

SERVIÇOS RELACIONADOS

Obras rodoviárias de pavimentação, restauração estrutural e restauração funcional.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias		REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021 FOLHA 2 de 21

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. DEFINIÇÕES	3
2. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRA.....	5
3. DOS LEVANTAMENTOS.	6
4. ANÁLISES E RESULTADOS DOS LEVANTAMENTOS	9
5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO	11
6. RECEBIMENTO DEFINITIVO	13
7. ANEXO	15

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias	REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021	FOLHA 3 de 21

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Esta Instrução Técnica estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para recebimento de obras de pavimentos novos e restaurados, não se aplicando às intervenções de manutenção e conservação rodoviárias.
- 1.2. Deverão ser utilizados os parâmetros de desempenho para aceitação de obras de pavimentação, definidos no projeto executivo e no edital de obras aprovados pela autoridade competente, e na ausência destes aplicar-se-ão aqueles constantes no Anexo – Quadro 1 desta Instrução Técnica.
- 1.3. Para efeito desta Instrução Técnica, ficam estabelecidas as seguintes denominações:
 - 1.3.1. FWD - Falling Weight Deflectometer;
 - 1.3.2. IRI – International Roughness Index;
 - 1.3.3. Dp – Deflexão de Projeto;
 - 1.3.4. Não-conformidades de baixa gravidade: quando algum serviço necessita de reparo pontual, de fácil correção, que não comprometa a segurança dos usuários ou estabilidade da obra.
 - 1.3.5. Projeto “As Built” – É a documentação técnica desenvolvida com o objetivo de registrar textualmente e representar graficamente o que efetivamente foi executado no empreendimento. Deve ser elaborado e orientar-se pela Instrução de Projetos IP-DE-A00/010 de São Paulo, no momento da conclusão da obra ou segmento, descartando-se a apresentação dos relatórios preliminares durante as fases intermediárias.
- 1.4. O recebimento da obra será realizado em duas etapas distintas:
 - 1.4.1. Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado nos moldes do Anexo – Modelo 3, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, atendendo ao estipulado no Art. 73, da Lei 8.666/93 e art. 140, da Lei 14.133/2021;
 - 1.4.2. Definitivamente, após o decurso do prazo de observação definido no item 5.5 da presente Instrução Técnica, e através de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, pela Comissão de Recebimento de Obra, designada pela Diretoria correspondente, composta conforme disposto no item 2.3, mediante termo circunstanciado nos moldes do Anexo – Modelo 5, observado o disposto nos Art. 69, Art. 73 ao Art. 76 da Lei 8.666/1993 e artigos 119 e 140 da Lei 14.133/2021.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019		
	Recebimento de Obras Rodoviárias		REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021	FOLHA 4 de 21

1.5. Em função das características das obras rodoviárias, o contratado poderá solicitar a realização de vistoria, por segmento e/ou pista, no intuito de se verificar as condições estruturais, funcionais e de segurança do pavimento após sua execução, e promover assim o recebimento parcial do trecho, desde que todas as obras e serviços do respectivo segmento tenham sido concluídos, inclusive com a devida sinalização horizontal provisória ou definitiva.

1.5.1. A vistoria segmentada, para recebimento parcial, somente será permitida em segmento ou pista cuja extensão contínua seja igual ou superior a 05 (cinco) quilômetros, salvo se este segmento for o último a ser entregue, ou em virtude de paralisação ou rescisão de contrato.

1.5.2. O segmento vistoriado deverá estar em condições de entrar em operação, com entrada e saída devidamente desimpedidas e sinalizadas.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias		REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021 FOLHA 5 de 21

2. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRA

2.1. A Comissão de Recebimento de Obra, responsável pela gestão do processo de recebimento definitivo, será composta por 03 (três) engenheiros, dispostos da seguinte forma:

2.1.1. Fiscal técnico do contrato da obra;

2.1.2. Fiscal técnico do contrato de manutenção da região em que a obra a ser recebida está inserida;

2.1.3. Um engenheiro designado pela Diretoria de Obras Rodoviárias;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019		
	Recebimento de Obras Rodoviárias		REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021	FOLHA 6 de 21

3. DOS LEVANTAMENTOS.

- 3.1. Após a conclusão dos serviços de pavimentação e drenagem superficial, no total do objeto ou em segmento nos termos do item 1.5.1, deverá a empresa supervisora de obras, promover os levantamentos solicitados nesta Instrução de Serviço, facultando à contratada o seu acompanhamento;
- 3.1.1. Excepcionalmente, quando não houver contrato de supervisão poderá ser admitido que os levantamentos sejam elaborados pela executora do empreendimento.
- 3.1.2. A conclusão dos serviços de sinalização horizontal e vertical não é impeditiva para a realização dos levantamentos no pavimento, porém é imprescindível para realização da vistoria visando o recebimento da obra.
- 3.2. Todos os apontamentos e ocorrências realizados durante os levantamentos, ensaios e vistorias, devem ter sua localização georreferenciada registrada, além de apontada sua estaca ou marco quilométrico.
- 3.3. A empresa supervisora de obra deve levantar todas as não-conformidades de ordem ambiental, cuja responsabilidade seja da contratada.
- 3.4. A empresa supervisora de obra deve verificar, se existem não-conformidades de serviços e obras de terraplanagem, drenagem, obras de arte corrente, obras complementares, etc, registrando suas respectivas condições.
- 3.5. A empresa supervisora deve realizar uma inspeção visual do objeto avaliado, apresentando as não- conformidades eventualmente identificadas e, no caso de defeitos no pavimento, que estes sejam classificados conforme as terminologias: DNIT 005/2003-TER - Defeitos nos pavimentos flexíveis e semi-rígidos; Os defeitos deverão constar em um diagrama unifilar (Anexo – Modelo 1).
- 3.5.1. Devem ser feitas demarcações por meio de pintura das áreas defeituosas, definindo a estaca, distância quilométrica ou coordenada geográfica, cujo número deve ser pintado junto à borda do revestimento, além do respectivo levantamento fotográfico representativo dos segmentos homogêneos das obras e dos pontos inventariados.
- 3.6. A empresa supervisora deve realizar um vídeo-registro, o qual permita memorizar as condições da rodovia no momento da avaliação, através de equipamento com capacidade de visualização do revestimento da pista de rolamento em alta-definição.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias		REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021 FOLHA 7 de 21

- 3.6.1. Este registro deve ser feito ortogonalmente à pista ao longo de todo o trecho recebido, de forma a permitir a identificação e a localização dos defeitos eventualmente existentes, classificados conforme as terminologias: DNIT 005/2003-TER - Defeitos nos pavimentos flexíveis e semi-rígidos. Os defeitos deverão constar em um diagrama unifilar (Anexo – Modelo 1).
- 3.7. Para a demarcação das estações destinadas a levantamentos pontuais, devem ser atendidos os seguintes espaçamentos longitudinais:
- 3.7.1. rodovias de pista simples com duas ou mais faixas de tráfego: alternadamente, em cada faixa de tráfego, a cada 60 metros;
- 3.7.2. rodovias de pista dupla: na faixa externa de cada pista, a cada 60 metros.
- 3.8. Devem ser determinadas as macrotexturas do revestimento por meio do ensaio de mancha de areia, de acordo com o Método ASTM E965-96 (2006) citado no Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos do DNIT. Os locais de realização dos ensaios deverão ser a cada 20 estações, podendo a fiscalização definir pontos adicionais em locais críticos em relação à segurança dos usuários.
- 3.9. Devem ser realizadas medidas de trilha de roda, conforme Norma DNIT 006/2003 – PRO, e com o espaçamento definido no item 3.7, podendo ser utilizados os dados do perfilômetro à laser eventualmente utilizado para o levantamento de irregularidade IRI (International Roughness Index) para sua determinação.
- 3.10. Devem ser realizados ensaios deflectométricos para avaliação estrutural do pavimento, devendo o equipamento ser selecionado em função da metodologia de dimensionamento utilizada no projeto.
- 3.10.1. No caso da necessidade de correlação Viga x FWD, essa deverá ser estabelecida em campo.
- 3.10.2. Serão efetuadas medidas de deflexão (D0 e D25) com equipamento do tipo FWD ou Viga Benkelman, com espaçamento definido conforme item 3.7, e calculado seu raio de curvatura.
- 3.10.3. O equipamento utilizado no levantamento deflectométrico, deve ter sua calibração aferida através de certificado com validade não superior a um ano.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias		REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021 FOLHA 8 de 21

3.10.4. Os valores das deflexões medidas deverão ser devidamente corrigidos em função da temperatura no momento do levantamento, conforme Norma SHRP-1993 - Procedure for Temperature Correction of Maximum Deflections.

3.11. Devem ser efetuadas medidas de irregularidade longitudinal, da superfície do segmento avaliado, com equipamentos que executem medidas diretas de irregularidade IRI – International Roughness Index, como o perfilômetro com sensores a laser, conforme a Norma ASTM E 1926-98.

3.11.1. O equipamento utilizado no levantamento das irregularidades longitudinais deve ter sua calibração aferida através de certificado com validade não superior a um ano.

3.12. Para o caso de obras de restauração, com intervenções de caráter funcional, todos os itens descritos aqui devem ser levantados. Entretanto, para efeito de recebimento da obra serão observados os parâmetros apenas dos sub-itens “3.5.”, “3.6.”, “3.8.” e “3.9.”

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias	REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021	FOLHA 9 de 21

4. ANÁLISES E RESULTADOS DOS LEVANTAMENTOS

- 4.1. Para fins das definições de segmentos dos pavimentos e suas análises, devem ser mantidos os segmentos homogêneos, tendo por referência as definições contidas no item 8, da Norma DNER-PRO 269/94.
- 4.2. A deflexão máxima admissível para cada segmento homogêneo, deve ser estabelecida no projeto aprovado pelo setor de projetos rodoviários da GOINFRA. Os segmentos que apresentarem valores superiores aos considerados no projeto, e não conformes com os limites estabelecidos no Anexo - Quadro 1, devem ser pesquisados individualmente, para se definir a causa do aumento nos valores da deformabilidade elástica, a fim de proceder os reparos necessários;
- 4.3. A empresa supervisora realizará o diagnóstico das eventuais áreas defeituosas, e as causas prováveis do aparecimento de defeitos, indicando as áreas que serão reparadas;
- 4.4. A empresa executora irá propor a solução técnica para a correção dos problemas apresentados, preferencialmente refazendo a solução original de projeto. A empresa supervisora deverá analisar a solução proposta, para validação, devendo a fiscalização convalidar a solução.
 - 4.4.1. A proposta apresentada deve ser acompanhada de justificativa técnica com todos os estudos necessários, podendo ser vetada ou encaminhada ao setor de projetos rodoviários para manifestação;
- 4.5. Os ensaios de controle tecnológico devem ser considerados na análise e diagnóstico, em conjunto com os parâmetros funcionais e estruturais levantados;
- 4.6. Caso os valores de QI e IRI não estejam definidos no projeto executivo aprovado pelo setor competente da GOINFRA, para o recebimento da obra, estes deverão atender aos limites preconizados no Anexo - Quadro 1;
- 4.7. Caso os valores referenciais para análises das macrotexturas, flechas nas trilhas de roda, e demais aspectos técnicos, não estejam definidos no projeto executivo aprovado pelo setor competente da GOINFRA, estes devem atender aos limites preconizados no Anexo - Quadro 1;
- 4.8. Para o Recebimento Provisório da Obra, a empresa supervisora deve elaborar o Relatório de Recebimento Provisório de Obra, contendo o levantamento constante no item 3.5 - inspeção visual do objeto avaliado, e os seguintes documentos: (i) diagrama unifilar de comparativo de soluções (projeto x obra); (ii) resumo dos controles tecnológicos; (iii) declaração se a obra ou segmento está, visualmente, apto para seu recebimento.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias		REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021 FOLHA 10 de 21

- 4.9. Para o Recebimento Definitivo da Obra, a empresa supervisora deve elaborar o Relatório de Recebimento de Obra – TRO (parcial ou total), contendo os levantamentos constantes nos itens 3.5 ao 3.12, além dos elementos do item 3.13, e todas as análises, tratamentos estatísticos e diagnósticos.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias	REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021	FOLHA 11 de 21

5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

5.1. Caberá ao contratado encaminhar comunicação escrita solicitando a entrega provisória do objeto.

5.1.1. Poderá também a fiscalização deflagrar o processo de recebimento provisório da obra ou segmento, dando ciência à contratada em um período de até 15 (quinze) dias entre a comunicação dada pela Administração e o recebimento provisório “de ofício”.

5.2. Após as formalizações descritas no item 5.1, a fiscalização da GOINFRA terá o prazo de até 15 dias corridos para realizar as seguintes ações:

5.2.1. agendar vistoria integral do trecho ou segmento a ser recebido, comunicando a data, horário e local ao responsável técnico da supervisora de obras e ao responsável técnico da empresa executora;

5.2.2. realizar a vistoria do trecho ou segmento conjuntamente com o responsável técnico da supervisora de obras e o responsável técnico da empresa executora;

5.2.3. aprovar ou reprovar o Relatório de Recebimento Provisório de Obra, cuja elaboração será da supervisora de obras, sob orientação da fiscalização;

5.2.4. lavrar o Termo de Vistoria para Recebimento Provisório da Obra ou segmento, conforme Anexo – Modelo 2;

5.2.5. aceitar ou rejeitar o recebimento provisório da obra ou segmento.

5.3. A partir das conclusões do Relatório de Recebimento Provisório de Obra e do Termo de Vistoria para Recebimento Provisório da Obra, deverá a fiscalização do contrato:

5.3.1. se inexistirem não-conformidades, lavrar o Termo de Recebimento Provisório da Obra ou segmento, conforme Anexo – Modelo 3;

5.3.2. se existirem não-conformidades que possam causar insegurança aos usuários ou dano estrutural às obras, ou inexecução de serviços, rejeitar o recebimento provisório, concedendo um prazo mínimo de 30 (trinta) dias e no máximo 90 (noventa) dias para correções das não-conformidades apontadas.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias		REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021 FOLHA 12 de 21

- 5.3.3. Caso o contratado não corrija satisfatoriamente as não-conformidades apontadas pela fiscalização, no prazo acordado, deverá esta, solicitar à autoridade competente que tome as medidas cabíveis que o caso requer.
- 5.4. Após a contratada corrigir as não-conformidades encontradas, a mesma deve encaminhar comunicação escrita, solicitando nova vistoria no trecho, e os trâmites e prazos descritos no item 5.2 serão novamente realizados.
- 5.5. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, automaticamente, iniciar-se-á o prazo de observação da obra ou segmento, que será de 90 (noventa) dias corridos.
- 5.6. Excepcionalmente, o prazo de observação a que se refere o item anterior, poderá ser superior ao estipulado nesta Instrução Técnica, desde que devidamente justificado e previsto no edital.
- 5.7. A fiscalização deve comunicar ao gestor do contrato e diretoria correspondente, para que seja designada a Comissão de Recebimento definitivo da obra;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias		REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021 FOLHA 13 de 21

6. RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 6.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, os trabalhos a serem realizados pela Comissão de Recebimento de Obra, formada de acordo com o item 2.1 desta instrução técnica, tem por objetivo o recebimento definitivo da obra.
- 6.2. Os trabalhos da Comissão de Recebimento de Obra terão auxílio da empresa supervisora de Obras.
- 6.3. O projeto “As Built” é parte integrante do recebimento da obra, cabendo à fiscalização sua aprovação. A responsabilidade pela elaboração do projeto “As Built” é da supervisora de obras, excepcionalmente, quando não houver contrato de supervisão, poderá ser admitido projeto “As Built” elaborado pela executora do empreendimento.
- 6.4. A Comissão de Recebimento de Obra deverá nos últimos 30 (trinta) dias do prazo de observação que trata o item 5.5, realizar as seguintes ações:
- 6.4.1. agendar vistoria do trecho a ser entregue, comunicando a data, horário e local ao responsável técnico da supervisora de obras e responsável técnico da empresa executora;
- 6.4.2. realizar a vistoria do trecho conjuntamente com o responsável técnico da supervisora de obras e responsável técnico da empresa executora;
- 6.4.3. aprovar ou reprovar o Relatório de Recebimento de Obra – TRO (parcial ou total), cuja elaboração será da supervisora de obras, sob orientação da Comissão de Recebimento de Obra;
- 6.4.4. lavrar o Termo de Vistoria para Recebimento Definitivo da Obra, conforme Anexo - Modelo 4;
- 6.4.5. aceitar ou rejeitar o recebimento definitivo da obra.
- 6.5. A partir das conclusões do Relatório de Recebimento de Obra – TRO (parcial ou total), e do Termo de Vistoria para Recebimento Definitivo da Obra, deverá a Comissão de Recebimento de Obra:
- 6.5.1. se inexistir não-conformidades, lavrar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, conforme Anexo - Modelo 5 e remetê-lo ao Diretor de obras rodoviárias da GOINFRA;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias		REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021 FOLHA 14 de 21

6.5.2. se ainda existirem não-conformidades, não lavrar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, concedendo um prazo mínimo de 15 (quinze) dias e no máximo 30 (trinta) dias corridos para correções das não-conformidades apontadas, e agendar nova vistoria

6.5.3. Caso o contratado não corrija satisfatoriamente as não-conformidades apontadas pela Comissão de Recebimento de Obra, no prazo estipulado, deverá esta solicitar à autoridade competente que tome as medidas cabíveis que o caso requer, e a depender do caso, abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra o contratado.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias	REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021	FOLHA 15 de 21

7. ANEXO

QUADRO 1

Padrão de Desempenho para a Aceitação de Obras de Construção e de Reconstrução de Pavimentos Asfálticos

Elemento de Referência	Indicador	Padrões Exigidos
Pista de Rolamento	Flechas nas trilhas de roda	$F \leq 5,0$ mm em 100% das medidas obtidas
	Trincas classes 2 e 3	0,0% de frequência relativa ou área
	Exsudação	0,0% de frequência relativa ou área
	Ondulação / Corrugação e Escorregamento	0,0% de frequência relativa ou área
	ALP, ATP e ALC	0,0% de frequência relativa ou área
	Deflexão recuperável – Dp	$Dp \leq 1,1 \times Dadm$
	Raio de curvatura – Rc	$Rc > 100$
	QI / IRI	<u>Pavimentos novos:</u>
		- Concreto asfáltico: $QI \leq 30$ cont./km ou $IRI \leq 2,3$ m/km;
		- Tratamentos superficiais ou misturas do tipo CPA, SMA, GAP-GRADED: $QI \leq 35$ cont./km ou $IRI \leq 2,7$ m/km.
		<u>Pavimentos restaurados:</u>
		- Concreto asfáltico: $QI \leq 35$ cont./km ou $IRI \leq 2,7$ m/km;
		- Tratamentos superficiais ou misturas do tipo CPA, SMA, GAP-GRADED: $QI \leq 39$ cont./km ou $IRI \leq 3,0$ m/km.
	Condições de segurança	<u>Macrotextura:</u>

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias		REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021 FOLHA 16 de 21

		Ensaio de Mancha de Areia ⁽¹⁾ ;
		- Graduação contínua: $0,4 \text{ mm} \leq HS \leq 0,6 \text{ mm}$;
		- Graduação descontínua, tratamentos superficiais, micro e lama: $0,6 \text{ mm} \leq HS \leq 1,2 \text{ mm}$.
	Degraus	O degrau máximo admitido entre pista e acostamento é de 5 cm.
Acostamentos	Obstáculos ou materiais perigosos	A partir da data final do contrato não são admitidos obstáculos ou depósitos de materiais nos acostamentos que se constituem em risco para a segurança operacional.
	Defeitos	A partir da data final do contrato não são admitidos quaisquer defeitos conforme previsto acima, buracos e deformações de qualquer natureza nos acostamentos.

Notas:

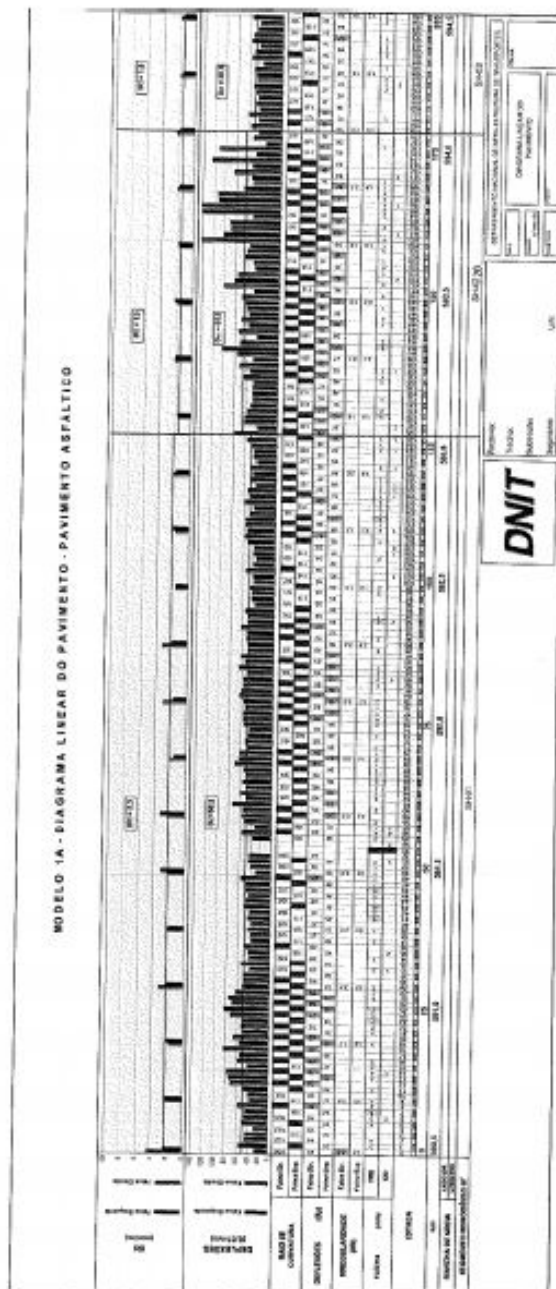
- (1) No caso de macrotextura (mancha de areia) de Concreto Asfáltico do tipo CPA – Camada Porosa de Atrito podem ser admitidos valores superiores aos estabelecidos no Quadro 1;
- (2) Todos os parâmetros deverão ser determinados por segmento homogêneo;
- (3) Caso os parâmetros apresentem alterações significativas ao longo do período após o encerramento do contrato até o prazo de 05 (cinco) anos, comprovadamente ocasionados por razões de ordem construtivas, estes deverão ser objeto de correção pela Contratada;
- (4) O parâmetro F (flecha) se refere ao valor médio por segmento homogêneo.

Abreviações:

CA – Concreto Asfáltico (modificado ou não)
SMA – Stone Matrix Asphalt
CPA – Camada Porosa de Atrito
ALP – Afundamento Local Plástico
ATP – Afundamento na Trilha de Roda Plástico
ALC – Afundamento Local por Consolidação
ATC – Afundamento na Trilha de Roda por Consolidação

MODELO 1

FLS. 03 DO ANEXO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 13 de 09 DE 09 de 2013.



Fonte: http://www.dnit.gov.br/instrucoes-normativas/instrucoes-de-servicos/instrucoes-de-servico-por-ano/2013/instrucao-de-servico-dg-n_13-2013.pdf

(Com a devida adaptação para o modelo de contratação e de logotipo da GOINFRA)

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias	REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021	FOLHA 18 de 21

MODELO 2

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO DE VISTORIA PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

CONTRATO N°

DATA:

OBJETO: (descrição clara e sucinta do objeto)

CONTRATADA:

SENHOR DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA GOINFRA

A presente vistoria foi realizada em, e contou com a presença dos Senhores Engenheiros: Representante da Contratada,, Representante da Supervisora, e o Fiscal do Contrato.....

Durante o processo de vistoria para o Recebimento Provisório do objeto do foram feitas as seguintes observações:

CONTRATADA

SUPERVISORA

FISCAL DO CONTRATO

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias	REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021	FOLHA 19 de 21

MODELO 3

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PROCESSO N°
CONTRATO N° DATA:
OBJETO: (descrição clara e sucinta do objeto)

CONTRATADA:

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Aos dias do mês de de, na sede da GOINFRA, Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara, situada em Goiânia, presente pela CONTRATADA o Sr., pela Supervisora o Sr. e pela GOINFRA, o fiscal do contrato, o Engenheiro, representando a CONTRATANTE, foi dito que tendo terminado todos os serviços e obras objeto do contrato referenciado, vinha fazer a entrega provisória destes; pelo Fiscal de Contrato da obra foi dito que todos os serviços e obras do objeto do contrato foram executados e concluídos de acordo com o contrato e com os projetos e especificações respectivas. E por todos assinado o presente Termo, o qual é documentado bastante, a partir de cuja data se inicia a contagem do prazo de observação, que é de (.....) dias.

CONTRATADA

SUPERVISORA

FISCAL DO CONTRATO

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias	REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021	FOLHA 20 de 21

MODELO 4

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO DE VISTORIA PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

CONTRATO N°

DATA:

OBJETO: (descrição clara e sucinta do objeto)

CONTRATADA:

SENHOR DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA GOINFRA

A presente vistoria foi realizada em, e contou com a presença dos Senhores Engenheiros:, Representante da Contratada,, Representante da Supervisora,Fiscal do Contrato,, Fiscal do Contrato de Manutenção, Membro da Comissão.

Durante o processo de vistoria para o Recebimento Definitivo do objeto do foram feitas as seguintes observações:

CONTRATADA

SUPERVISORA

FISCAL DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

	INSTRUÇÃO TÉCNICA		CÓDIGO GOINFRA IT - 003/2019	
	Recebimento de Obras Rodoviárias	REVISÃO 01	DATA REVISÃO 09 / 2021	FOLHA 21 de 21

MODELO 5

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
PROCESSO N°

CONTRATO N° DATA:

OBJETO: (descrição clara e sucinta do objeto)

CONTRATADA:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos dias do mês de de, na sede da GOINFRA, Av. Governador José Ludovico de Almeida, n° 20, Conjunto Caiçara, situada em Goiânia, presente pela CONTRATADA o Sr., pela Supervisora o Sr. e pela GOINFRA, representando a CONTRATANTE, os servidores: O fiscal do contrato,, O fiscal do contrato de manutenção..... e o Membro da Comissão....., foi dito que tendo terminado todos os serviços e obras objeto do contrato referenciado, vinha fazer a entrega provisória destes; pela Comissão de Recebimento da obra, foi dito que todos os serviços e obras do objeto do contrato foram executados e concluídos de acordo com o contrato e com os projetos e especificações respectivas. E por todos assinado o presente Termo, o qual é documentado bastante.

CONTRATADA

SUPERVISORA

FISCAL DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO

MEMBRO DA COMISSÃO